



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.539, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a realização da Semana da Liberdade em comemoração à assinatura da Lei Auréa.

(Projeto de Lei nº 60/2013, de autoria do Vereador Ricardo Piorino)

Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída anualmente a Semana da Liberdade em comemoração à assinatura da Lei Áurea, que deverá realizar-se no período semanal em que estiver incluído o dia 13 de Maio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 23 de maio de 2013.



Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



Elisabeth Cursino Rodrigues
Secretária de Educação e Cultura

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em
23 de maio de 2013.



Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app